

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
 Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 01
 Código: 67.13.00.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.355.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		255.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	255.000	1.100.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos				
3.1.4.1	Encargos Gerais	1.100.000			

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Código: 02

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.475.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1.400.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	1.400.000	75.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos				
3.1.4.1	Encargos Gerais	75.000			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Código: 02

Categoria de Programação: DIVULGAÇÃO ARTISTICA

Código: 67.13.51.02

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.475.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1.400.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	1.400.000	75.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos				
3.1.4.1	Encargos Gerais	75.000			

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente crédito suplementar, no valor de Cr\$ 2.830.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta mil cruzeiros), à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, nos termos do artigo 6.º da Lei n. 55, de 27 de novembro de 1972, destina-se ao atendimento de despesas com a Orquestra Sinfônica Estadual, criada pela Lei n. 2.733, de 13 de setembro de 1954, cujo regulamento interno foi aprovado pelo Decreto n. 1.326, de 22 de março de 1973.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃO	Total	3.ª Quota	4.ª Quota
10 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO			
10.01 - Administração Direta			
10.01 - Administração Superior da Secretaria e da Sede			
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
Suplementa	1.355.000	1.355.000	---
10.02 - Conselho Estadual de Cultura			
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
Suplementa	1.475.000	775.000	700.000

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da Legislação vigente.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida no Anexo I, de que trata o artigo 4.º do Decreto n. 819 de 27 de dezembro de 1972, na seguinte conformidade:

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 23 de julho de 1973.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 2.006, DE 23 DE JULHO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n. 55, de 27 de novembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - De conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n. 55 de 27 de novembro de 1972, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria de Economia e Planejamento, um crédito de Cr\$ 3.500.722,00 (três milhões, quinhentos mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Orgão: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Código: 12

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Código: 01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				3.500.722
3.1.0.0	Despesas de Custeio		70.000		
3.1.2.0	Material de Consumo				
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		2.823.687		
3.1.3.1	Pessoal Credenciado	1.293.376			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	1.530.311			
3.1.4.0	Encargos Diversos		568.500		
3.1.4.1	Encargos Gerais	568.500			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		27.500		
3.2.0.0	Transferências Correntes			11.035	
3.2.4.0	Juros		3.035		
3.2.4.1	Juros da Dívida Pública Fundada Interna	3.035			
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social		8.000		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Código: 01

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 04.66.00.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.435.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		900.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				
3.1.3.1	Pessoal Credenciado	300.000			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	600.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos		520.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais	520.000			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			5.000	
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social		5.000		